

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

2º ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2022/CEL/SUPEL/RO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h45min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edificio Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho -RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01 relativo ao REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme Chamamento Público 17/2022/CEL/SUPEL/RO _ **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 0026.070061/2022-60, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, com abrangência no município de Vilhena/RO. I - DA SESSÃO: No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão, sem a presença do representante da empresa interessada. Na oportunidade foram recebidos, através de e-mail, os documentos da seguinte empresa:

MUNICÍPIO EMPRESA/ CNPJ

Capacidade Técnica Máxima de Refeições

Vilhena

RESTAURANTE E LANCHONETE C. IMPÉRIO LTDA - 28.155.253/0001-53

CLUBE 200 I

300 Refeições diárias

II - DA ABERTURA DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): Foram abertos os documentos apresentados pela interessada. Ato contínuo, esta Comissão procedeu-se à análise e julgamento da documentação.

III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA - CNPJ n. 28.155.253/0001-53: De análise dos documentos, verificou-se que a empresa RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA apresentou os documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias, registrase ainda que as certidões foram devidamente validadas através de consulta aos sítios oficiais. Nesse sentido, julgamos pela HABILITAÇÃO desta.

IV - DA SUSPENSÃO DA SESSÃO: A presente sessão permanecerá suspensa até a análise da proposta técnica apresentada pela empresa declarada habilitada, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, nos termos do item 9.6 do edital. **DO ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-

se a presente Ata pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Membro - CEL/SUPEL

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Presidente**, em 16/09/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário**, **Membro**, em 16/09/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza**, **Membro**, em 16/09/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0032190581** e o código CRC **B3774D95**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.070061/2022-60

SEI nº 0032190581